

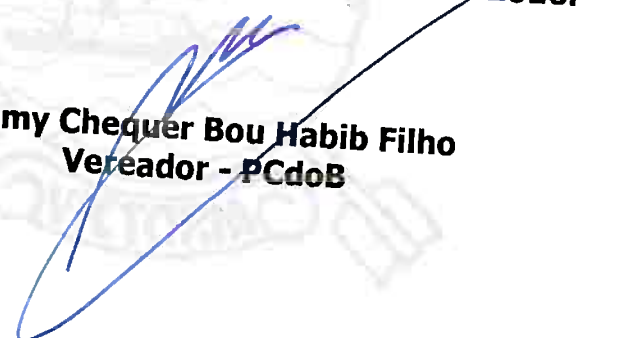
PROJETO DE LEI

Denomina BECO BAIXO GUANDÚ, o Logradouro Público localizado no Bairro de Tabuazeiro, na Cidade de Vitória – ES.

Art. 1º. Fica denominado "**BECO BAIXO GUANDÚ**" o logradouro público situado no Bairro de Tabuazeiro, com início na Rua José Machado e término Sem Saída, no Município de Vitória-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 06 de maio de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
Vereador - PCdoB



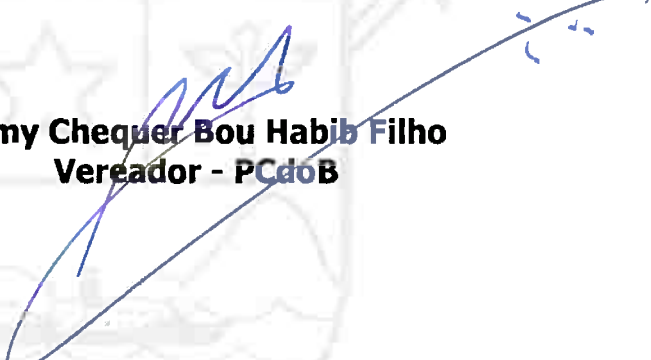
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3586	02	

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, através do seu presidente, e atendendo as demandas da comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Desta forma é que solicito aos nobres pares a aprovação da referida lei em homenagem ao Município de Baixo Guandú, como já é conhecido o referido beco, bem como atender as necessidades diárias de se receber as correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

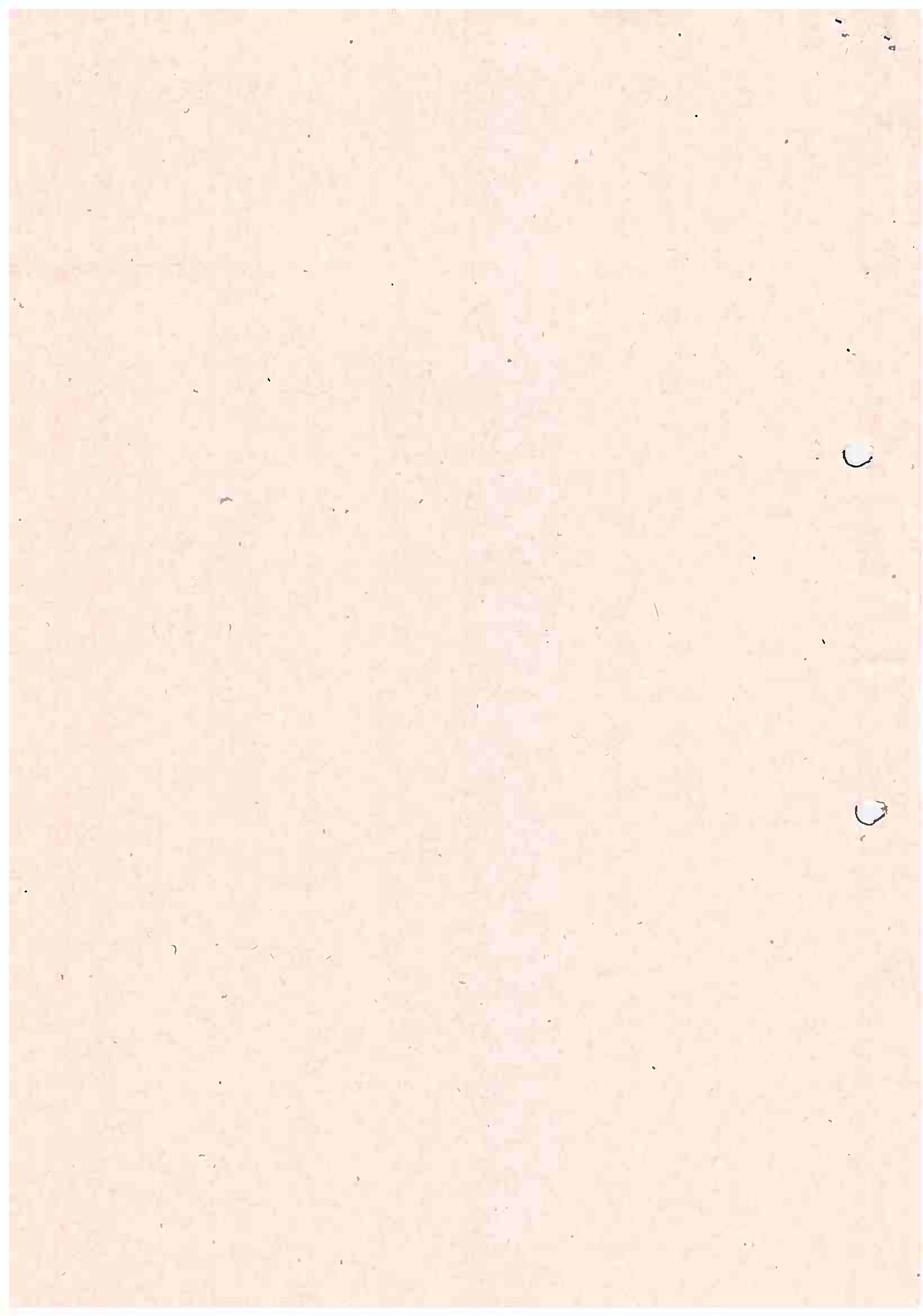

Namy Chequer Bou Habib Filho
Vereador - PCdoB

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

BECO BAIXO GUANDÚ - BAIRRO TABUAZEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3586	03	97







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3586	04	

INCLUI DO NO EXPEDIENTE

11 5 16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/5/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em 12/5/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em 17/5/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em 18/5/16

Presidente da Câmara

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 19/06/2016
DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao execut
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em 07/06/2016

Diretor / DAL / CMV



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,

Devidamente providenciado.

Em 08/06/16

Ruiz

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3586	05	Dr



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 035

Vitória, 08 de junho de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3586/16**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **112/16**, de autoria do Sr. Vereador **Namy Chequer**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Namy Chequer Boy Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

Processo: **3752043/2016** Prioridade: **NORMAL**
Data: 29/06/2016 Hora: 15:16
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 035/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3586	06	

OFÍCIO N.º 767/2016 - SEDEC/GAB

Vitória, 15 de Agosto de 2016.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 3752043/2016, referente ao Projeto de Lei n.º 112/2016, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3586/2016, de autoria do Sr. Vereador **Namy Chequer**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Fica denominado **Beco Baixo Guandú** o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.892,765 e N= 7.755.315,458) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.871,978 e N= 7.755.280,078), no bairro Tabuazeiro".*

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Um novo poder

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3586	07	

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de

Em 17/09/2016

Diretor do DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

para ratificar

Em 13/09/2016

Rogerinho Pinheiro

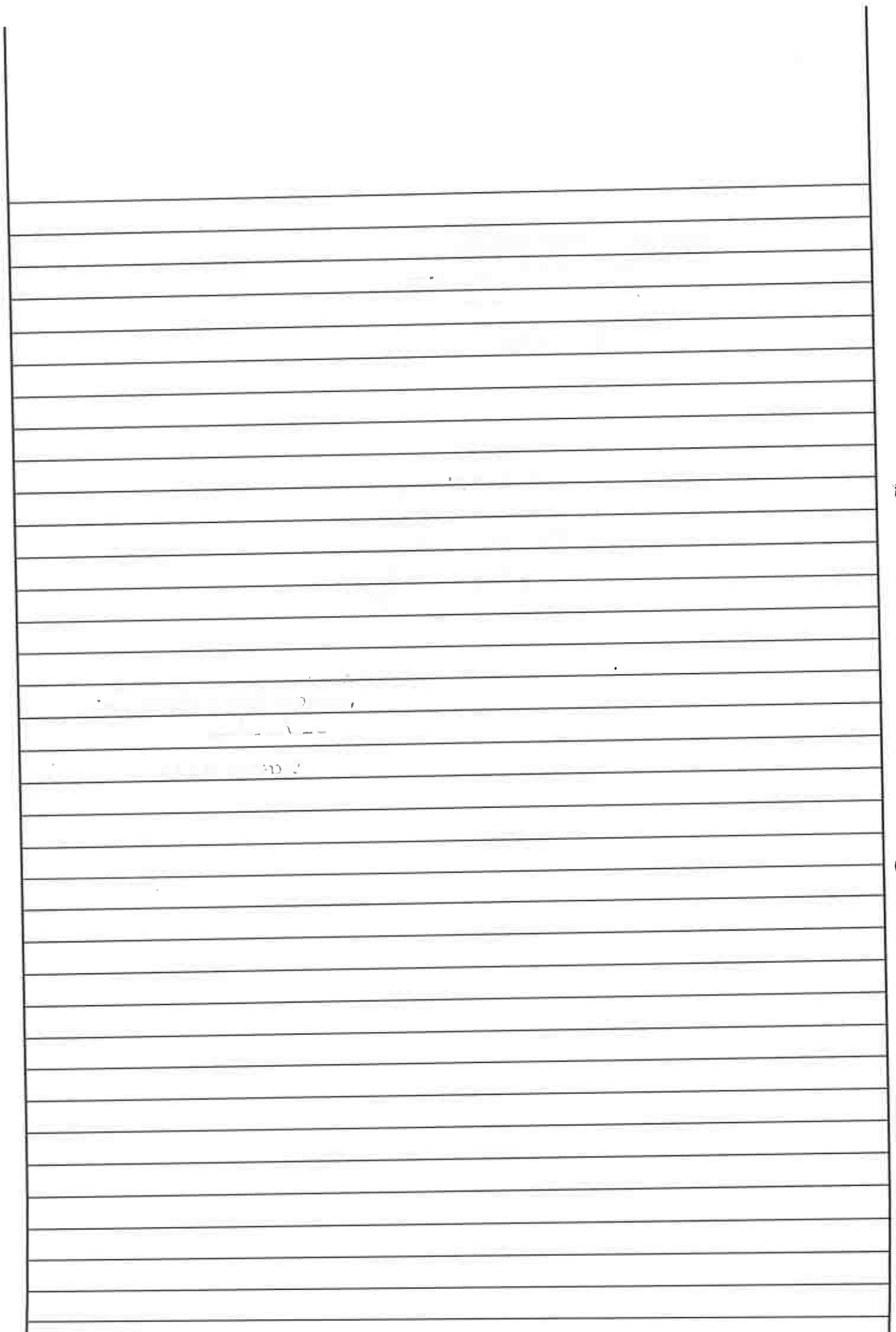
Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

34/09/16

Secretaria do S.A.C.





Câmara Municipal de Vitória

VEREADOR **LUIZ EMANUEL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 3586/2016

Projeto de Lei: 112/2016

Autor: Namy Chequer



Ementa: Denomina BECO Baixo Guandú, o logradouro público localizado no bairro Tabuazeiro, na cidade de Vitória/ES.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa denominar BECO Baixo Guandú, o logradouro público localizado no bairro Tabuazeiro, na cidade de Vitória/ES.

O projeto foi recebido para emissão de parecer em nosso gabinete no dia 13 de outubro de 2016.

II – PARECER

Após análise do Projeto de Lei em questão, concluímos a iniciativa é louvável e não encontrando óbice de inconstitucionalidade, apesar de apontar para o ofício n 767/2016 da SEDEC, apensado ao processo, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas quanto a nomeação do referido logradouro público.

III – VOTO

Desta sorte, é que se entende pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei em apreço.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de outubro de 2016.

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA
Comissão de Constituição e Justiça - Relator

Matéria : Votação 7

Proc: 3586/2016
P.L. 112/2016

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

13/10/2016 - 15:43:31 às 15:43:44

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N. Ordem Nome do Parlamentar

7 Fabrício Gandini

18 Luiz Emanuel

23 Rogerinho

Partido

PPS

PPS

PHS

Voto

Sim

Sim

Sim

Horário

15:43:35

15:43:35

15:43:38

3586

09

93

Totais da Votação :

SIM

3

NÃO

0

TOTAL

3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3586

do

AB

Ao Sr. (a): Gabriela Beroles
Para providenciar a extração do avulso.

2

Em, 14/10/16


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 14 / 10 / 16

Gabriela B.
ASSINATURA

1

2



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3586	12	q/b

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 06 / 12 / 2016.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRAFO

Em, 06 / 12 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 12 / 12 / 2016

Diretor DEL

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 16 / 12 / 16

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ALCAZAR DE VITÓRIA

ALCAZAR DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 112/2016
Autoria : Namy Chequer

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO		
358	13	A

Reunião : 122º Sessão Ordinária
Data : 06/12/2016 - 18:39:49 às 18:41:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:41:00
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	18:40:09
19	Marcelão	PT	Sim	18:40:19
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:40:10
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:40:01
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	18:40:25
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:40:12
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:39:57
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
8

NÃO
0

TOTAL
8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3586	14	✓

OF.PRE. AUT. Nº 188

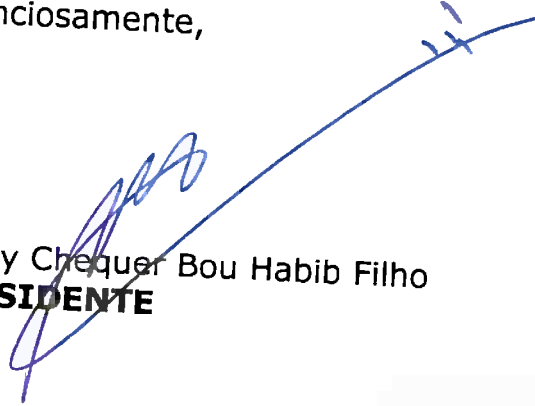
Vitória, 16 de dezembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.740/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 112/2016**, de autoria do Vereador **Namy Chequer**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **7642376/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 20/12/2016 Hora: 17:14
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 188
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 3586/2016 – CMV
SM/AC



AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.740

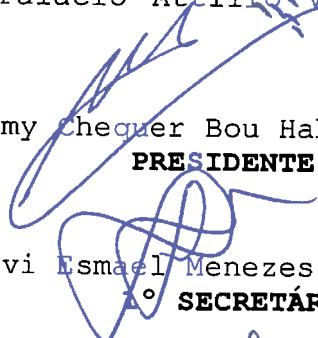
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 112/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

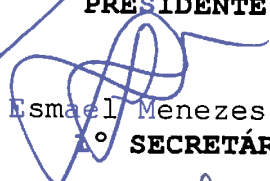
Denomina Beco Baixo Guandú, o logradouro público localizado no Bairro de Tabuazeiro, na Cidade de Vitória - ES.

Art. 1°. Fica denominado "Beco Baixo Guandú" o logradouro público situado no Bairro de Tabuazeiro, com início na Rua José Machado e término sem saída, no Município de Vitória - ES.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de dezembro de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1° SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2° SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.025
Em, 01/02/2017

Funcionário 9

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, -----/-----/20-----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, -----/-----/20-----

Presidente

100

100

100

100



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

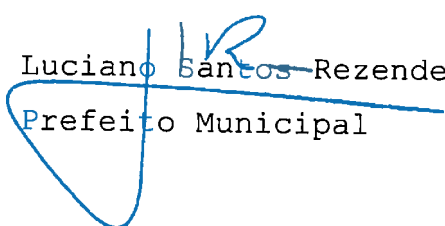
SEGOV/016

Vitória, 09 de janeiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.075, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.740/16, referente ao Projeto de Lei nº 112/2016, de autoria do então Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 22/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 16/01/2017 14:07:34
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.075; o Autógrafo de Lei nº 10.740/16 do projeto de Lei nº 112/16. Namy Chequer.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7642376/16 - PMV

3586/16 - CMV

vpo

1

C

C



Projeto de Lei nº: 112/16
Processo nº: 3586/16
Autor: Damy/Thuequer



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 17/01/2017
FRS
RUBRICA

LEI Nº 9.075

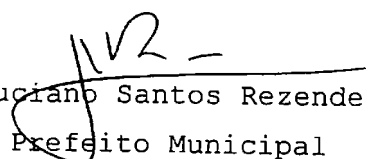
Denomina Beco Baixo Guandu, o logradouro público localizado no bairro de Tabuazeiro, na Cidade de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Baixo Guandu** o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.892,765 e N= 7.755.315,458) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.871,978 e N= 7.755.280,078), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de janeiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

